



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Resumo das regras nas medidas provisórias nº 664 e nº 665



# Cenário

- Aumentou o emprego e a formalização: 15,5 milhões no setor privado de 2003 a 2013
- Base de segurados da previdência aumentou em 30 milhões entre 2003 e 2013
- De 2003 a 2014 o Salário Mínimo (base para todo o sistema de proteção social) teve aumento real de 73%
- Sobrevida dos brasileiros aumentou em média 4,4 anos em 13 anos
- No geral, aumentou a expectativa de vida do brasileiro em 12,4 anos, tendo passado de 62,5 anos para 74,9, entre 1980 e 2013

## Objetivos das novas regras

### Auxílio Doença

- Garantir que o valor do auxílio doença seja compatível com a remuneração média do trabalhador na ativa, preservando o seu poder de compra
- Facilitar a vida do trabalhador no período de auxílio-doença reduzindo a necessidade de comparecimento às agências da Previdência Social
- Melhorar a qualidade de atendimento ao segurado

### Pensão por morte

- Preservar a sustentabilidade da previdência
- Alinhar a legislação brasileira às melhores práticas internacionais de previdência social
- Coibir abusos na concessão do benefício

### Seguro Defeso

- Garantir o benefício exclusivamente ao pescador
- Garantir a sustentabilidade do FAT
- Facilitar o atendimento ao beneficiário tendo em vista que a rede do INSS é a mais capilarizada do Governo Federal

### Abono Salarial

- Garantir a sustentabilidade do FAT
- Alinhar o abono salarial ao que se pratica no 13º salário

### Seguro Desemprego

- Garantir a sustentabilidade do FAT
- Reduzir estímulos à rotatividade em casos específicos

# Auxílio Doença

Benefício pago ao segurado em caso de incapacitação temporária para o trabalho por doença ou acidente

## Regras anteriores

Valor calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 15 dias de afastamento

Perícia realizada exclusivamente por médicos do INSS

## Novas regras

Valor do benefício não poderá exceder a média das últimas 12 contribuições

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 30 dias de afastamento

Previsão de convênios, sob supervisão do INSS, com empresas que possuem serviço médico, órgãos e entidades públicas

# Pensão por morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do segurado

## Tempo mínimo

**Proposta não se aplica aos atuais beneficiários**  
**Regra válida também para os servidores públicos da União**

## Regras anteriores

Não há tempo mínimo de contribuição, nem prazo mínimo de casamento

## Novas regras

Tempo mínimo de 2 anos de contribuição para acesso à pensão previdenciária por morte

- Exceção para casos de acidente de trabalho e doença profissional ou do trabalho

Tempo mínimo de 2 anos de casamento ou união estável

- Exceção para casos de acidentes de trabalho depois do casamento ou para cônjuge/companheiro incapaz/invalído

# Pensão por morte

## Duração

*Proposta não se aplica aos atuais beneficiários*  
*Regra válida também para os servidores públicos da União*

### Regras anteriores

A pensão é vitalícia independentemente da idade do beneficiário(a)

### Novas regras

Concessão do benefício vitalício para cônjuges a partir de 44 anos

Fim do benefício vitalício para cônjuges jovens

O critério será a expectativa de sobrevida em anos (projeção do IBGE)

- Exceção para cônjuge inválido, que terá direito à pensão vitalícia independentemente da sua expectativa de vida

Idade de referência*	Duração Pensão (anos)	Expectativa de Sobrevida (anos)
<b>44 anos ou mais**</b>	vitalício	Até 35
<b>39 a 43 anos</b>	15	Entre 35 e 40
<b>33 a 38 anos</b>	12	Entre 40 e 45
<b>28 a 32 anos</b>	9	Entre 45 e 50
<b>22 a 27 anos</b>	6	Entre 50 e 55
<b>21 anos ou menos</b>	3	Maior que 55

\* Com base na atual projeção do IBGE de expectativa de sobrevida

\*\* Hoje, 86,7% das pensões concedidas estão nesta condição, **permanecendo vitalícias**

# Pensão por morte

Valor

*Proposta não se aplica aos atuais beneficiários*

## Regras anteriores

O menor valor pago é de um salário mínimo

O(s) dependente(s) recebe(m) o valor integral do vencimento do segurado

## Novas regras

O menor valor pago continua sendo de um salário mínimo

Atualmente, 57,4% das pensões correspondem a um salário mínimo e não sofrerão alteração

O valor mínimo recebido será de 60% da aposentadoria no caso de um dependente

- 50% = cota familiar fixa
- 10% por dependente (cônjuge, filhos etc.) até o limite de 100%

## Exemplo de cálculo do valor da pensão

Exemplo	Número de dependentes	Cota fixa	Cota dos dependentes	Total a ser recebido
Cônjuge sem filho	1	50%	10%	60%
Cônjuge com 1 filho	2	50%	20%	70%
Cônjuge com 2 filhos	3	50%	30%	80%
Cônjuge com 3 filhos	4	50%	40%	90%
Cônjuge com 4 filhos ou mais	5	50%	50%	100%

# Pensão por morte

*crime doloso*

*Regra já existente para os servidores públicos da União*

## Regras anteriores

Quem comete crime doloso que resulte na morte do segurado pode ter acesso à pensão por morte

## Novas regras

Exclusão do direito à pensão para dependente condenado pela prática de crime doloso que tenha resultado na morte do segurado

# Pensão por morte

*reversão de cota*

*Proposta não se aplica aos atuais beneficiários*

## Regras anteriores

O benefício é distribuído igualmente entre todos os dependentes

Com o fim da dependência de um pensionista, seu benefício é redistribuído entre os demais

## Novas regras

Estabelecer cota fixa familiar de 50% e individual de 10% por dependente (garante benefício mínimo de 60%)

A cota individual de 10% não será redistribuída com o fim da dependência

- Exceção para órfãos de pai e mãe

# Seguro Defeso

Benefício de um salário mínimo para os pescadores que exercem atividade exclusiva e de forma artesanal, sem outra fonte de renda

## Regras anteriores

Registro de pescador com antecedência mínima de um ano

É vedado o acúmulo com benefícios previdenciários (exceto pensão por morte e auxílio acidente)

Habilitação no Ministério do Trabalho e Emprego

A habilitação pode ser feita com pagamento único de contribuição previdenciária

## Novas regras

Registro de pescador com antecedência mínima de 3 anos

Vedar acúmulo de benefícios assistenciais e previdenciários de natureza continuada com o seguro defeso (exceto pensão por morte e auxílio acidente)

Atribuir a habilitação para o INSS

Comprovar a comercialização da produção ou recolhimento previdenciário, ambos pelo período mínimo de 12 meses ou desde o último defeso

Limitar o número de parcelas ao máximo permitido para o seguro desemprego

Impedir o acúmulo de diferentes defesos para receber o benefício

# Abono Salarial

*Benefício pago anualmente ao trabalhador que recebeu, em média, até 2 (dois) salários mínimos e que tenha trabalhado pelo menos 30 dias no ano base*

**Alterações impactam o benefício apenas em 2016**

## Regras anteriores

Pagamento de um salário mínimo para o cidadão que trabalhou, ao menos, 30 dias no ano base e que tenha recebido até 2 (dois) salários mínimos

## Novas regras

Tempo trabalhado de 180 dias ininterruptos no ano base para acesso ao benefício

Cumprido o período mínimo, pagamento proporcional ao tempo trabalhado no ano base, da mesma forma como o 13º salário

# Seguro-Desemprego

*Benefício pago ao trabalhador que foi demitido de forma involuntária. O valor varia entre R\$ 788,00 (salário mínimo) e R\$ 1.385,91 conforme a remuneração média.*

## Regras anteriores

O trabalhador demitido de forma involuntária pode solicitar o benefício após ter, no mínimo, 6 meses de trabalho ininterruptos na primeira solicitação

## Novas regras

Elevar o tempo de trabalho necessário para requerer o benefício:

- 18 meses nos últimos 24 meses anteriores à dispensa na primeira solicitação
- 12 meses nos últimos 16 meses anteriores à dispensa na segunda solicitação
- A partir da terceira solicitação está mantido em 6 meses de trabalho ininterruptos

	Número de Requerentes	Percentual do total
Total	8.553.733	100,0%
Requerentes que mantêm o acesso	6.280.126	73,4%
Demais	2.273.607	26,6%
Primeira solicitação	1.601.510	18,7%
Segunda solicitação	672.097	7,9%

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

Referência: acumulado no ano até 12 de dezembro de 2014